



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL 16/DEAD/2023 - PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DEAD/UFVJM

Processo nº 23086.005242/2023-97

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM: Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira, Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá e Ciro Andrade da Silva.

#### 1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. 1 vaga

#### 2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:

2.1. **Ciências Sociais Aplicadas:** Psicologia Organizacional e áreas afins.

#### 3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 4. **DOS REQUISITOS**

- 4.1. Possuir graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Educação;
- 4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em qualquer área;
- 4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;
- 4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

#### 5. **DA DOCUMENTAÇÃO**

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).
  - 5.1.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela banca de avaliadores.
  - 5.1.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.
  - 5.1.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
  - 5.1.5. Cópia do RG e do CPF.
- 5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

#### 6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [admpublica@ead.ufvjm.edu.br](mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br) no período de 24/04/2023 a 02/05/2023.
- 6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 16/DEAD/2023 - NOME DO CANDIDATO.**
- 6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.
- 6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

#### 7. **DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	24/04/2023 a 02/05/2023	Envio para o e-mail <a href="mailto:admpublica@ead.ufvjm.edu.br">admpublica@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	03/05/2023	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/">www.ead.ufvjm.edu.br/</a> <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/">http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/</a>
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	04/05/2023	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições após análise os recursos	05/05/2023	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/">www.ead.ufvjm.edu.br</a> <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/">http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/</a>
Sorteio da ordem de apresentação dos/das candidatas	08/05/2023 às 09h	<a href="https://meet.google.com/wnv-jwap-qbt">https://meet.google.com/wnv-jwap-qbt</a>
Avaliação Didática - ocorrerá de forma online - na ordem do sorteio	10/05/2023 às 09h	<a href="https://meet.google.com/wnv-jwap-qbt">https://meet.google.com/wnv-jwap-qbt</a>
Resultado Preliminar	12/05/2023	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/">www.ead.ufvjm.edu.br</a> <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/">http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/</a>
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	17/05/2023	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Resultado Final	18/05/2023	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/">www.ead.ufvjm.edu.br</a> <a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/">http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/</a>

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

8.2. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.3. Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário.

8.3.1. O sorteio da ordem de participação da avaliação didática será em 08/05/2023, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 1 do subitem 7.1. O candidato que não comparecer na sala virtual estará eliminado do processo.

8.3.2. Avaliação didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática online terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, cujo tema será **Psicologia social e das organizações. Modos de organização do trabalho. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia e estudos organizacionais. Motivação, aprendizagem, percepção e grupos. Tensão, conflito e Liderança nas organizações. Psicologia Organizacional Aplicada à Administração Pública**. A referência bibliográfica é: [1] BETIOL, Maria Irene Stocco (coord.). Psicodinâmica do trabalho: contribuições da escola dejouriana à análise da relação prazer, sofrimento e trabalho. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014. [2] CHANLAT, Jean-François. O indivíduo na organização: dimensões esquecidas. São Paulo: Atlas, 1996. [3] ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo Bastos; BASTOS, Antonio Virgilio Bittencourt (org.). Psicologia, organizações e trabalho no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2014. [4] BERGAMINI, Cecília W. Liderança: Administração do Sentido. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. [5] BERGAMINI, Cecília W.; CODA, Roberto. Psicodinâmica da Vida Organizacional. São Paulo: Atlas, 1997. [6] DEJOURS, Christophe. A Loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2015. [7] ROTHMANN, Ian; COOPER, Carry. Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho. São Paulo: Campus, 2009. [8] SCHEIN, Edgard H. Psicologia organizacional. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1982.

8.4. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das áreas do subitem 4.5.

8.5. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 1 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma - <https://meet.google.com/wnv-jwap-qbt>). O acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor bolsista.

8.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.

8.7. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sessenta pontos.

8.8. O resultado final será obtido pela somatória alcançada da seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = (\text{N1} \times 0,4) + (\text{N2} \times 0,6)$$

Sendo **N1** a somatória das notas obtidas na análise de currículo; e **N2** a somatória das notas obtidas na Prova Didática.

8.9. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.9.1. Maior maior nota na avaliação didática;

8.9.2. Maior nota na análise do currículo;

8.9.3. Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 1 do item 7.1.

9.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br).

- 9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos.
- 9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos.
- 9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 24 de abril de 2023.

Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração Pública - EAD

Mara Lúcia Ramalho

Diretora da Educação Aberta e a Distância-UFVJM

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 16/DEAD/2023**

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	
Telefone(s):	
Formação:	

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 16/DEAD/2023**

Crítérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

**Formação Acadêmica - Pós-Graduação:**

<b>Formação Acadêmica - Pós-Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Atribuição a sua formação</b>
Especialização	7 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Doutorado	20 pontos	
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos	

**Experiência Docente na Graduação:**

Experiência Docente na Graduação	Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuição a sua experiência
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos	

### Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação Total	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos	
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		3 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria			Máximo de 30 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor (a)**, em 24/04/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Coordenador(a)**, em 24/04/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048419** e o código CRC **22E360D6**.

